



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO DE RESCISÃO

### TERMO DE RESCISÃO Nº 1/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 1/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA A.C.M.D PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025, na cidade de Goiânia/Estado GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A.C.M.D PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.543.719/0001-20, sediada na Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, n.º 55, Edifício Siran, 4º andar, Sala 1, Bairro Centro, Araçatuba-SP, CEP 16010-330, representado por **Dagoberto Xavier da Silva**, Titular-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, por força do presente Instrumento e em conformidade com o disposto no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, considerando as razões consubstanciadas no Processo nº 21005.000538/2017-09, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 1/2018, celebrado com a empresa **A.C.M.D PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 04.543.719/0001-20, referente a prestação de serviços de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos.

1.2. Por força da rescisão, o Contrato nº 1/2018, dar-se-á por encerrado a partir de **30 de junho de 2022**.

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido unilateralmente, de acordo com o inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666, de 1993, pela hipótese do inciso II do art. 78, da mesma Lei, tendo em vista que a empresa deixou de cumprir regularmente os itens 12.12 e 12.13 do Termo de Referência do Pregão nº 11/2017, que se vincula ao Contrato nº 1/2018, conforme item 1.2.

#### 3. DA QUITAÇÃO

3.1. Será assegurado a Contratada o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término do Contrato em **30/06/2022**, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da Contratada. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

3.2. A Contratante poderá executar a garantia prestada pela Contratada para assegurar o pagamento dos prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração

decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

3.3. A Contratante exigirá da Contratada a documentação pertinente de cada trabalhador, prevista no Termo de Referência, item 15.15, em virtude a rescisão do Contrato nº 1/2018.

#### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 5. DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Goiânia - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ROSELI CHELA FENILLE  
Representante da Contratante

DAGOBERTO XAVIER DA SILVA  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

ARTHUR BARBOSA FERREIRA

CPF: 043.020.851-00

NAYARA GUIMARÃES NOGUEIRA

CPF: 697.686.091-68



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CHELA FENILLE, Coordenador(a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO**, em 01/07/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dagoberto Xavier da Silva, Usuário Externo**, em 04/07/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR BARBOSA FERREIRA, Chefe de Divisão**, em 05/07/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA GUIMARAES NOGUEIRA, Agente Administrativo**, em 05/07/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22503499** e o código CRC **2314BBE8**.